



**PORTARIA CAU/SP Nº : 003/2012**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010, artigos 21, alínea "c", 22, alínea "o", 27, alíneas "c", "d" e "e", 28 e 29 do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

- Considerando o proposto e deliberado na 8ª. Reunião de Diretoria do CAU/SP de 28/06/2012, quanto a necessidade de se constituir Comissões Especiais para análise, estudo, discussão de assuntos de interesse do CAU/SP, desenvolvimento de projetos, com a apresentação de relatórios com resultados para apreciação do Plenário;
- Considerando ainda, o deliberado e decidido em Reunião Plenária do dia 28/06/2012;
- Considerando a possibilidade de compra/aquisição de **imóvel para instalação da Sede Definitiva do CAU/SP**, e, que para esta formalização é necessário, pesquisas de imóveis por região, acessibilidade, valores dentro o orçamento, necessidades, documentos e outros essenciais para formalização.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP**, nomeando-se os seguintes membros:

**MEMBROS NATOS:**

- 1 – AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO – PRESIDENTE**
- 2 – GUSTAVO RAMOS MELO – VICE-PRESIDENTE**
- 3 – PAULO AFONSO COSTA – DIRETOR ADMINISTRATIVO**
- 4 – EDER ROBERTO DA SILVA – DIRETOR FINANCEIRO**



**MEMBROS EFETIVOS:**

- 1 – BRUNO GHIZELLINI NETO – CONSELHEIRO TITULAR**
- 2 – JACOBINA VAISMAN – CONSELHEIRA TITULAR**
- 3 – EDUARDO CALDEIRA BRANDT ALMEIDA – CONSELHEIRO TITULAR**

**Parágrafo único:** No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares acima, são nomeados os membros substitutos ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

**MEMBROS SUBSTITUTOS:**

- 1 – JOSÉ BORELLI NETO – CONSELHEIRO TITULAR**
- 2 – NÁDIA SOMEKH – CONSELHEIRA TITULAR**
- 3 – LUCIO GOMES MACHADO – CONSELHEIRO TITULAR**

**Artigo 2º:** Os membros nomeados para a **COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRA/AQUISIÇÃO DA SEDE DO CAU/SP**, deverão se reunir e elaborar um plano de trabalho, para desenvolver as atividades necessárias para realização de pesquisas com vistas a atender as necessidades do CAU/SP, visitas aos imóveis, análise de valores, acessibilidade, localização, documentos e outros necessários para indicação de formalização da compra.

**Artigo 3º:** A presente Comissão Especial tem duração até 20 de dezembro de 2012, data da última Reunião Plenária do ano de 2012, data em que deverá ser apresentado o Relatório Final, para análise e apreciação do Plenário.

**Artigo 4º:** Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos desta Comissão com a apresentação de Relatório Final, será apreciada a prorrogação do prazo desta Portaria.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

**GUSTAVO RAMOS MELO**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CAU/SP**